PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.966/2010

Altera a comemoração do dia do funcionário público, 28 de outubro, previsto no art. 125 da Lei 1.005/89, no ano de 2010 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro, conforme previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 1.005/89, para o dia 1º de novembro de 2010.

Parágrafo único. O caput deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de outubro de 2010

Atlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal